

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA EDITAL No. 02/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021

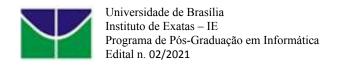
1. PREÂMBULO

- **1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 98/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- **1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em sua 179ª reunião, realizada em 14/05/2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- **1.3** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática será realizado por meio de quatro (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- **1.4** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://ppgi.unb.br/ ou através do endereço eletrônico da secretaria do programa cic@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- **2.1** Mestrado Acadêmico: 21 (vinte) vagas mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução CEPE 44/2020 e a Instrução Normativa DPG 03/2020:
 - **2.1.1** 21 (vinte e uma) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 05 (cinco) vagas, para candidatos autodeclarados negros;
 - 2.1.2 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas
 - 2.1.3 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados guilombolas,
 - 2.1.4 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.
- **2.2** Doutorado: 11 (onze) vagas mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução CEPE 44/2020 e a Instrução Normativa DPG 03/2020:
 - **2.2.1** 11 (onze) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 03 (três) vagas, para candidatos autodeclarados negros;
 - 2.2.2 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas
 - 2.2.3 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados quilombolas,
 - 2.2.4 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.
- **2.3** As vagas oferecidas estão distribuídas por Linhas e Áreas de Pesquisa conforme Anexo 1. Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido nos Itens **2.1** e **2.2**.
 - **2.3.1** No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.
 - **2.3.2** O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.
- **2.4** Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.

- 2.5 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas.
 - **2.5.1** A partir da Resolução CEPE no 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.
 - **2.5.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
 - **2.5.3** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o candidato será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG no 0009/2020.
 - 2.5.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
 - **2.5.5** As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
 - **2.5.6** A vaga reservada aos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGI, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos da ampla concorrência ou cancelada.
- 2.6 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos negros
 - **2.6.1** Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG no 0009/2020.
 - **2.6.2** O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para negros deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG no 0009/2020.
 - **2.6.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
 - **2.6.4** Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
 - **2.6.5** Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.
- 2.7 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos indígenas e quilombolas
 - 2.7.1 Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.
 - **2.7.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
 - **2.7.3** O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG no 0009/2020.
 - **2.7.4** O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG no 0009/2020.
- 2.8 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas com deficiência
 - 2.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou

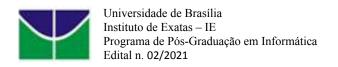


mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- **2.8.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- **2.8.3** Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- **2.8.4** Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- **2.8.5** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Informática, para o Segundo Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente através da página eletrônica http://inscricaoposgraduacao.unb.br/, no período de 19 de julho a 18 de agosto de 2021, até 23h55. Recomenda-se o envio das inscrição com antecedência, não havendo responsabilidade da UnB por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, congestionamento ou interrupção de disponibilidade do serviço. Maiores informações podem ser obtidas no edital disponível na página do programa http://ppgi.unb.br ou através do endereço eletrônico da secretaria do programa http://ppgi.unb.br ou através do endereço eletrônico da secretaria do programa http://ppgi.unb.br ou através do endereço eletrônico.
- 3.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- **3.3** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- **3.4** No ato da inscrição, o candidato deverá informar em formulário próprio (vide anexo **5**) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- **3.5** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens **3.6** a **3.8** deste edital.
- **3.6** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a data de encerramento das inscrições.
- 3.7 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:
 - **3.7.1** Preencher a ficha de inscrição com informações do candidato no sistema de inscrição (na página eletrônica https://inscricaoposgraduacao.unb.br), informando obrigatoriamente apenas 01 (uma) linha de pesquisa e 01 (uma) área de interesse dentro desta linha de pesquisa. Opcionalmente, o candidato poderá também informar o tema de sua escolha na área de interesse, conforme Anexo **1** deste edital.



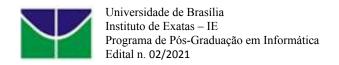
- **3.7.2** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br) para os candidatos brasileiros ou currículo acadêmico em formato livre, caso seja estrangeiro.
- **3.7.3** Até 02 (duas) Cartas de Recomendação Acadêmica do candidato, conforme modelo do Anexo **3**, emitidas por profissionais ou acadêmicos da área, ou de áreas afins. As cartas podem ser solicitadas pelo recomendante diretamente via opção "solicitar carta de recomendação" no próprio sistema de inscrição ou enviadas diretamente para a secretaria do Programa no endereço eletrônico indicado no Item **1.4**, até o dia 18 de agosto de 2021 às 23:55h, horário de Brasília.
- **3.7.4** Os candidatos brasileiros deverão entregar cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.
- **3.7.5** Certificado de Proficiência em língua inglesa de alguma das seguintes instituições: Cambridge (IELTS), ETS (TOEFL), (ELI) Universidade de Michigan, declaração de proficiência da Casa Thomas Jefferson ou da Cultura Inglesa. Na ausência destes certificados, será aceita uma declaração do candidato aceitando apresentar até o final do primeiro semestre letivo de 2022, após o seu ingresso no programa, o certificado de proficiência em inglês de uma dessas instituições ou instituição de competência equivalente. Segundo o regimento do programa, a proficiência em língua inglesa é requisito para defesa de dissertação/tese. Dessa forma, o candidato que tiver optado pela declaração será automaticamente desligado do Programa se, ao final do primeiro semestre letivo de 2022 não tiver providenciado o certificado de inglês.
- **3.7.6** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2021. Para candidatos ao Doutorado, adicionalmente Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do mestrado, se for o caso.
- **3.7.7** Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação previamente cursado(s). Para os candidatos que já cursaram quaisquer disciplinas no curso de Pós-Graduação em Informática da UnB é obrigatória a apresentação do histórico de todas as disciplinas cursadas. É obrigatório o preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à avaliação do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- **3.7.8** 01 (um) Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Item **4.2.2** em 01 (uma) via e capa conforme modelo no Anexo **2**.
- **3.7.9** Opcionalmente, para candidatos de Mestrado Acadêmico, incluir o resultado do exame POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação, organizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), obtido no período de 2018 a 2021, cujo resultado poderá ser usado para complementar a avaliação do Histórico Escolar de Graduação.
- **3.7.10** Preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à análise do currículo. Deverão ser anexados documentos comprobatórios para cada um dos itens pleiteados.
- **3.7.11** Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos Negros ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência constantes do formulário de inscrição online.
- **3.7.12** Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- **3.7.13** Candidatos indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- 3.7.14 No caso de candidatos quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).
- **3.7.15** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 7.

- **3.8** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples: Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado. Os candidatos brasileiros deverão apresentar também Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."
- **3.10** Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Informática, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - **3.10.1** O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - **3.10.2** O laudo médico deverá conter: a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e a especificação do grau de deficiência.
- **3.11** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- **3.12** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste edital.
- **4.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - **4.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação**: Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item **5**.
 - **4.2.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto:** O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto poderá ser escrito em português ou inglês e não deve exceder 04 (quatro) páginas para mestrado e 05 (cinco) páginas para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo referências bibliográficas e quaisquer materiais complementares. O pré-projeto deve ser formatado para página A4, coluna única, com espaçamento de 1,5 linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto, linha e área de pesquisa, conforme modelo no Anexo **2**. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item **5** deste edital.
 - **4.2.3 Prova de Avaliação de Currículo**: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item **5** deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO



5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação: Esta etapa é classificatória e eliminatória. Será exigida nota mínima de 06 (seis). Será considerado tão somente um curso de graduação, que será especificado pelo candidato no formulário online. A nota deverá ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição utilizando o índice de rendimento acadêmico (IRA), ou métrica equivalente, fornecida no histórico escolar, normalizado para a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Caso o histórico escolar não forneça tal métrica, a nota deverá ser fornecida pelo candidato através do cálculo da média de disciplinas por carga horária, devendo desconsiderar as notas em disciplinas de projetos (como Projeto Final, Estágio, Estudos, etc) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa. A média é dada por

$$M_{HE} = (\sum_{i=1}^{n} (CD_i \times ND_i)) / (\sum_{i=1}^{n} CD_i)$$

onde ND_i e CD_i são, respectivamente, a nota e carga horária da disciplina i e n é o número de disciplinas consideradas. Caso o histórico escolar seja baseado em menções, deverá ser utilizada a seguinte escala, baseada na da Universidade de Brasília, nivelada pelo limite inferior da menção: SS = 9,0; MS = 7,0; MM = 5,0; MI = 3,0; II = 0,1; SR = 0,0. O coeficiente C_{co} é 1,0 para cursos na área de computação e afins; para cursos de outras áreas C_{co} é 0,8. O coeficiente C_{enade} é 0,8 para cursos com ENADE inexistente ou abaixo de 4; para os demais cursos C_{enade} é 1,0. A nota final é obtida por $M_{HE} \times C_{co} \times C_{enade}$. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar o resultado do POSCOMP, que será utilizado para complementar a avaliação do Histórico Escolar. No caso de candidatos a doutorado, a Comissão de Seleção poderá complementar a nota de candidatos com notável desempenho, devidamente comprovado pelo histórico escolar de mestrado, em disciplinas obrigatórias regulares, excluídas as disciplinas de orientação, tópicos, seminários, projetos, escrita de tese, além de quaisquer outras atividades acadêmicas para as quais seja registrada apenas aprovação ou dispensa.

5.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória. O candidato somente terá seu pré-projeto avaliado se obtiver a nota mínima na **Prova de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**. Será exigida nota mínima de 06 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, disponibilidade dos docentes do programa para orientação na área do pré-projeto (conforme indicado no Anexo **1** deste edital); a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. A página do Anexo **2** deverá ser usada como capa do pré-projeto.

5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Somente será avaliada se o candidato obteve nota mínima nas duas etapas eliminatórias anteriores. Os aspectos analisados no currículo serão Produção Científica na área de computação ou áreas afins (até quatro pontos), Experiência Profissional na área de computação ou áreas afins (até três pontos) e Formação Complementar (até quatro pontos). Quanto à Produção Científica serão avaliados os artigos publicados em periódicos indexados (até dois pontos por item); artigos publicados em congressos científicos indexados (até meio ponto por item); capítulos de livros científicos indexados (meio ponto por item; publicação em anais de conferências não serão consideradas como capítulos de livros); e livros científicos indexados (um ponto por item). Publicações em periódicos e conferências terão seus pontos atribuídos de acordo com o fator de impacto. Para atribuição dos pontos para publicações em periódicos, o candidato deverá fornecer o maior percentil de classificação do periódico em 2020 de acordo com o Scopus (http://www.scopus.com) e Web of Science (http://jcr.clarivates.com), que deve ser fornecido e comprovado no formulário online. Para atribuição dos pontos de publicações em conferências, o candidato deverá informar o índice H5 da conferência (http://scholar.google.com). O Anexo 4 apresenta a pontuação por estrato. Quanto à Experiência Profissional, serão avaliados o exercício de docência no nível superior (um ponto por ano completo); iniciação científica (meio

ponto por ano completo); exercício como monitor (0,2 pontos por cada 60 horas completas); e experiência profissional em cargo de nível superior (0,4 pontos por ano completo). Quanto à **Formação Complementar**, serão pontuados cursos concluídos de pós-graduação lato sensu na área de computação e afins (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins (um ponto por item); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu em outras áreas (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); outros cursos concluídos de graduação (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); e rendimento acadêmico em disciplinas cursadas a nível de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins que não tenham sido contabilizadas em itens anteriores (até meio ponto no total, sendo calculado como no Item **5.1.1** e normalizado para 0,5 pontos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos para mestrado e doutorado de cada uma das provas os seguintes:

	Mestrado	Doutorado
6.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduaç	eão Peso 05	Peso 03
6.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto	Peso 03	Peso 03
6.1.3 Prova de Avaliação de Currículo	Peso 02	Peso 04

- **6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 05 (cinco).
- **6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obedecendo o número de vagas conforme Itens **2.1** e **2.2**.
- **6.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- **6.5** Para o curso de **Mestrado Acadêmico**, em caso de empate dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Histórico Escolar de Graduação, Avaliação do Currículo e idade (maior idade).
- **6.6** Para o curso de **Doutorado**, em caso de empate dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Avaliação do Currículo, Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Histórico Escolar de Graduação e idade (maior idade).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/07/2021 a 18/08/2021	Período de inscrições.	até 23:55 horas da data limite de inscrição.
25/08/2021 (data provável)	Divulgação da homologação das Inscrições	17:30 horas.
26/08/2021 e 27/08/2021	Período de recursos (inscrições)	até 17:30 horas

24/09/2021 (data provável)	Divulgação do resultado final	17:30 horas.
27/09/2021 e 28/09/2021	Período de recursos (resultado final)	até 17:30 horas
04/10/2021 a 22/10/2021	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado, por e-mail.	até 17:30 horas.

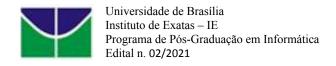
7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita através da página eletrônica do programa http://ppgi.unb.br/

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso pos.pdf. Requerimentos devem ser enviados para o endereço eletrônico indicado no Item **1.4** endereçados à Comissão de Seleção.
- **8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico indicado no Item **1.4** deste edital.
- **8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no endereço eletrônico cic@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

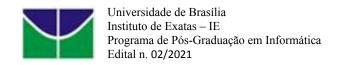
- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - **9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da selecão.
 - **9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - **9.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- **9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 98/2020, conforme as suas competências.
- **9.3** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, assim como entre mestrado e doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e disponibilidade de orientação conforme Anexo **1** deste edital.
- **9.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica http://ppgi.unb.br/.
- 9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas



neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 14 de maio de 2021.

Prof^a. Dr^a. Genaina Nunes Rodrigues
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática
 Departamento de Ciência da Computação, UnB



As vagas oferecidas estão distribuídas por Linha de Pesquisa, da seguinte forma:

- 1. Linha de Pesquisa em Sistemas de Computação: 20 (vinte e uma) vagas
- 2. Linha de Pesquisa em Fundamentos e Métodos de Computação: 12 (doze) vagas.

As vagas estão ligadas às áreas de pesquisa para as quais existe viabilidade e disponibilidade para supervisão pelos orientadores credenciados no programa para o segundo semestre de 2021. Outras áreas de pesquisa serão atendidas em outros editais de acordo com a disponibilidade dos docentes. Para o presente edital as áreas/temas de pesquisa com vagas disponíveis (Mestrado e Doutorado) são:

Áreas da linha de pesquisa Sistemas de Computação:

- Processamento de Imagem e Sinais (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado).
- Redes e telecomunicações (5 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado), incluindo os temas:
 - Redes veiculares tripuladas e n\u00e3o tripuladas (1 vaga de mestrado);
 - Gestão inteligente de redes programáveis para 6G (1 vaga de mestrado).
- Sistemas Paralelos, Distribuídos e Embarcados (6 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado), incluindo os temas:
 - Computação em nuvem ou computação em névoa (1 vaga de mestrado);
 - Sistemas distribuídos tolerância a falhas e segurança (1 vaga de mestrado);
 - Jogos (1 vaga de mestrado);
 - Arquitetura de sistemas computacionais (1 vaga de mestrado).
- Visão Computacional (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado) incluindo os temas:
 - Modelagem usando Inteligência Artificial (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado).

Áreas da linha de pesquisa Fundamentos e Métodos de Computação:

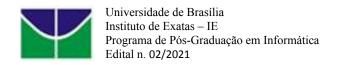
- Engenharia de Software (3 vagas de mestrado e 3 vagas de doutorado), incluindo os temas:
 - Requisitos de software (1 vaga de mestrado);
 - Dependabilidade (1 vaga de doutorado);
 - Segurança de software e análise e transformação de programas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado);
 - Linha de produtos de software (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)
- Inteligência Artificial (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado), incluindo os temas:
 - Visualização da informação (1 vaga de mestrado).
- Teoria da Computação e Modelos Formais (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado), incluindo os temas:
 - Raciocínio automatizado (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Nome:	
CPF :	
Proposta de Projeto de Pesquisa	
Título:	
Linha de Pesquisa:	
Área de Pesquisa:	

Apresente um Projeto de Pesquisa contendo no mínimo as seguintes informações:

Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas (Favor utilizar folhas à parte e anexar; o limite é de no máximo 4 páginas para mestrado e de no máximo 5 páginas para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo bibliografia e qualquer material complementar)



Anexo 3 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA Carta de Recomendação

Sobre o Candidato
Nome:
Diplomado em:
Instituição:
Área para a qual se candidata
Sobre o Professor
Desejamos ter sua opinião sobre o candidato acima que deseja matricular-se no Programa Pós-graduação desta Universidade. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL , são necessár para que possamos julgar da conveniência ou não de sua aceitação como aluno.
Nome
Título mais altoInstituição
Instituição onde trabalhaFunção
1. Conheço o candidato desde no: Curso de graduação: Curso de pós-graduação: Outros/Especifique
2. Com relação ao candidato fui seu:
Chefe Professor em Professor em várias disciplinas:
Outras funções/especifique:
Cursou as seguintes disciplinas sob minha responsabilidade:
ano
ano
ano

	a de 1 a 5, com a seguinte correspondência de valores: = Não Recomendado; 5= Não Observado
Capacidade Intelectual	2. Interesse por estudos avançados
3. Raciocínio interdisciplinar	4. Interesse por pesquisa
 5. Facilidade em expressão oral	6. Facilidade em expressão escrita
7. Clareza na apresentação de trabalhos.	8. Performance na apresentação de trabalho
9. Pontualidade na elaboração de trabalhos	10.Conhecimentos gerais em computação.
	comparação com outros alunos seus: om Superior Excepcional
7. Informações adicionais:	
	nteressados na avaliação do potencial acadêmico e profissional do
candidato para estudos e detalhadas dos pontos pos comentários gerais. Se pos	pesquisas da área de Ciência da Computação. Umas descrições sitivos e negativos do seu desempenho serão mais úteis do que
candidato para estudos e detalhadas dos pontos pos comentários gerais. Se pos	pesquisas da área de Ciência da Computação. Umas descrições sitivos e negativos do seu desempenho serão mais úteis do que sível, compare o candidato com outros estudantes da mesma turma
candidato para estudos e detalhadas dos pontos pos comentários gerais. Se pos	pesquisas da área de Ciência da Computação. Umas descrições sitivos e negativos do seu desempenho serão mais úteis do que sível, compare o candidato com outros estudantes da mesma turma

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro – CEP 70910-900 – Brasília/DF - Brasil Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Ciência da Computação – Caixa postal: 4466

Telefone/Fax: (61) 3107-3661 http://ppgi.unb.br

Anexo 4 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A produção científica, no que se refere a publicação de artigos em periódicos, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

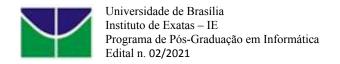
Percentil	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 87.5	2,00	1,00
≥ 75.0	1,75	0,88
≥ 62,5	1,50	0,75
≥ 50.0	1,25	0,63
≥ 37,5	1,00	0,50
≥ 25.0	0,75	0,38
≥ 12,5	0,50	0,25
< 12.5	0,25	0,13

A produção científica, no que se refere à publicação em conferências, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Índice H5	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 35	0,50	0,25
≥ 25	0,44	0,22
≥ 20	0,38	0,19
≥ 15	0,32	0,16
≥ 12	0,25	0,13
≥ 9	0,19	0,10
≥ 6	0,13	0,07
< 6	0,06	0,03

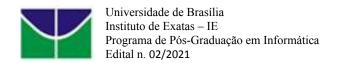
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

∟ u,		, RG:	
e CPF:	, candidato	ao curso de	,
declaro, para o fim	específico de atender a	o Item 2 do Edita	l n° 02/2021 do
•	raduação em Informática		-
•	correr à vaga destinada	•	
	asília em virtude de enqu	•	•
•	05/2020 da Câmara de	e Pesquisa e Pós	s-graduação da
Universidade de Bra	isilia.		
Dara tanta anaya	a asta daglaração a l	auda mádica (ar	iginal a gánia)
	a esta declaração o l e e o grau da deficiência, c	•	•
	Classificação Internacio	•	
•	do MEC, No 1.117 de 01/1	3	OID, COMOTINE
	20 M20, 110 11111 40 0 11 1		
Estou ciente de que	e, se for detectada falsidad	de na declaração,	ficarei sujeito às
	no art. 299 do Código Per	_	-
aplicáveis.			
		Data:	//
	Assinatura do/a car	ndidato/a	



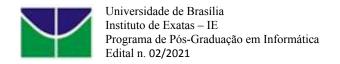
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Eu,		, RG:
CPF:	, autoridade indígen	_, RG:, na, abaixa assinada, residente na
Comunidade Indígena	1	, localizada no
Município de		, Estado, co de atender ao Item 2 do Edita Informática da Universidade de
CEP	_, declaro, para o fim específic	co de atender ao Item 2 do Edita
n° 02/2021 do Progra	ıma de Pós-Graduação em I	Informática da Universidade de
Brasília, que o candida	to	
<u> </u>	, é Indígena, nascido e	, nascido em residente nesta comunidade
mantendo laços fam	iliares, econômicos, sociais	e culturais com a referida
comunidade.		
Por ser verdade, dato e	assino.	
		Data://
_		
	Liderança	
Estou ciente de que,	se for detectada falsidade na	a declaração, ficarei sujeito às
sanções prescritas no	o art. 299 do Código Penal e	e às demais cominações legais
aplicáveis.	9	, ,
1		
		Data://
_	Assinatura do/a candida	 ato/a
	, woningtard dond carraide	410/ G



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Eu,	, RG:			
e CPF:	, declaro, para o fim específico de atender ao			
Universidade de Brasília, candidatos/as autodeclarado	021 do Programa de Pós-Graduação em Informática da que estou apto a concorrer à vaga destinada aos/as dos/as negros/as. Estou ciente de que, se for detectada carei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código ções legais aplicáveis.			
	Data://			
	Assinatura do/a candidato/a			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Eu,			_, RG:		
Eu, CPF:	, autorida	ade quilombola	a, abaixa a	ssinada,	residente
na Comunidade Quild	mbola			, l	ocalizada
no Município de CEP			, E	Estado	,
CEP	, declaro, para 🤄	o fim específi	co de ater	nder ao I	tem 2 do
Edital n° 02/2021 do Brasília, que o candid					
• •	, CPF			_, nas	cido em
// mantendo laços fa comunidade.	, CPF , é de um quilombo miliares, econômico	ola, nascido e s, sociais e	residente i culturais	nesta con com a	nunidade, referida
Por ser verdade, dato	e assino.				
			D 1	, ,	
			Data:	_//_	
	Lide	rança			
Estou ciente de que sanções prescritas aplicáveis.			-		•
			Data:		
	Assinatura do	/a candidato/	 a		
	,		- -		